



Sumário

DECRETOS	2
EXTRATOS	11
RESULTADO SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC	12
REGIMENTO INTERNO – COMISSÃO DE AVALIAÇÕES INTERNAS.....	16

**DECRETOS****DECRETO Nº 126/2026**

SÚMULA: Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal de Formosa do Oeste acerca do expediente no dia 29 de junho de 2026, em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, e dá outras providências.

ORIVALDO MUNICELLI, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026 e a realização de partida válida pela fase de 16 avos de final no dia 29 de junho de 2026, às 14h (horário de Brasília), evento de expressiva relevância esportiva, cultural e social, capaz de mobilizar significativamente a população, em harmonia com o disposto no art. 217 da Constituição Federal, que consagra o dever do Estado de fomentar as práticas desportivas como direito de cada um;

CONSIDERANDO a conveniência de disciplinar o expediente nas repartições públicas municipais nos dias e horários dos jogos, de modo a compatibilizar o interesse dos agentes públicos com a continuidade e a regularidade dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a prestação dos serviços considerados essenciais e o adequado atendimento ao público durante o período da competição;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o expediente nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal de Formosa do Oeste no dia 29 de junho de 2026, segunda-feira, em razão da partida da Seleção Brasileira de Futebol, válida pela fase de 16 avos de final da Copa do Mundo da FIFA 2026, a realizar-se às 14h (horário de Brasília).

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

- I - servidores públicos;
- II - empregados públicos;
- III - contratados temporários; e
- IV - estagiários.

Art. 2º No dia 29 de junho de 2026, em caráter excepcional, o expediente nos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal de Formosa do Oeste encerrar-se-á às 13h (horário de Brasília), em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo da FIFA 2026, marcado para as 14h.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais, no âmbito de suas respectivas competências, organizar as escalas de trabalho necessárias à garantia da continuidade dos serviços essenciais e do regular atendimento ao público durante todo o horário de expediente.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 125/2026.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal
(assinado digitalmente)

DECRETO Nº 128/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.637,62 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.04- Fundo Mun. dos direitos da criança e do adolescente

08.243.1201.6.031- Ações de atendimento da criança e do adolescente

290- Transf. voluntarias de entidades gov. nacionais- eca/fmdca
deliberação nº 78/2022 CEDCA/PR (superávit financeiro 279)

3229-33.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 9.310,79

279- Transf. voluntarias de entidades gov. nacionais- eca/fmdca
deliberação nº 78/2022 CEDCA/PR (excesso de arrecadação)

3230-33.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 326,83

Total R\$ 9.637,62

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior e/ ou provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

290- Transf. voluntarias de entidades gov. nacionais- eca/fmdca deliberação nº 78/2022 CEDCA/PR
(superávit financeiro 279) R\$ 9.310,79

279- Transf. voluntarias de entidades gov. nacionais- eca/fmdca deliberação nº 78/2022 CEDCA/PR
(excesso de arrecadação) R\$ 326,83

Total R\$ 9.637,62

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação



Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 131/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.123,56 (cem mil, cento e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.08- Secretaria de Assistência social

08.244.1200.1.03700- Reforma w/ou ampliação dos prédios da assistência social

184- Recursos Ordinário- livres (superávit financeiro 000)

2696- 44.90.51.00- Obras e instalações

Total

R\$ 100.123,56

R\$ 100.123,56

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior das seguintes fontes:

184- Recursos Ordinário- livres (superávit financeiro 000)

Total

R\$ 100.123,56

R\$ 100.123,56

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 132/2026**

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificados:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07- Secretaria de agricultura e meio ambiente

20.606.1850.1.05800- Reequipar a secretaria de agricultura, meio ambiente e turismo

000- Recursos ordinários – livres

96-44.90.52.00-Equipamento e Material Permanente

Total

R\$ 13.500,00

R\$ 13.500,00

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.07- Secretaria de agricultura e meio ambiente

20.606.1850.2.02400- Manutenção da secretaria de agricultura, meio ambiente

000- Recursos ordinários – livres

363- 33.90.39.00-Outros serviços de terceiros- PJ

Total

R\$ 13.500,00

R\$ 13.500,00

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 133/2026

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 8º, Inciso I e II da Lei Municipal nº 1146/2025, de 22 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2026, assim especificado:

0300- FUNDOS ESPECIAIS

03.08- Fundo Municipal do Esporte

27.812.1950.1.053- Reequipar o Fundo Municipal do Esporte

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000)

3239- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R\$ 80.000,00

429- Fundo Municipal de Esportes 2026 linha 01 investimentos (excesso de arrecadação) (aquisição de um ônibus seminovo)

3238- 44.90.52.00- Equipamentos e material permanente R\$ 400.000,00**Total** **R\$480.000,00**

Art. 2º – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente do superávit financeiro do exercício anterior e/ ou provável excesso de arrecadação das seguintes fontes:

184- Recursos ordinários- livres (superávit financeiro 000) R\$ 80.000,00

429- Fundo Municipal de Esportes 2026 linha 01 investimentos(excesso de arrecadação) (aquisição de um ônibus seminovo) R\$ 400.000,00**Total** **R\$ 480.000,00**

Art. 3º Este artigo altera o cronograma de desembolso mensal, conforme as alterações acima.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”.

Assinado digitalmente

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 127/2026**

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 61/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 064/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 61/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2026 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para veículos pertencentes à frota do Município de Formosa do Oeste/PR.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
GENTE SEGURADORA S/A	23.409,00
SEGUROS SURA S/A	7.205,00
Total da aquisição	30.614,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.



Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 26 de junho de 2026

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 130/2026

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 60/2026, Modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 064/2026.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 60/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 22/2026 que tem por objeto a Aquisição de equipamentos de climatização, com instalação inclusa, para atendimento do Centro de Convivência (Clube do Vovô).



Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
ALCANCE VIBE LTDA	10.630,00
DENTECK LTDA	82.400,00
NEXUS EQUIPAMENTOS LTDA	12.160,00

Total da aquisição	105.190,00
---------------------------	-------------------

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Sexta-Feira, 26 de junho de 2026

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO N.º. 129/2026**

SÚMULA: Substitui membro titular e inversão de titularidade e suplência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências.

Orivaldo Municelli, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o interesse da Administração e a Lei Municipal nº 813 de 16 de agosto de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear a substituição do membro titular Representante de Trabalhadores do Setor e inversão de titularidade e suplência, que compõe o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pelos membros abaixo nominados.

Representantes de Trabalhadores do Setor

Titular: Jessica de Oliveira Gambini **Substituída por:**

Titular: Wallérya Ayardes Mendes Valeriano

Representante da Secretaria de Assistência Social:

Titular: Dione Fernando Domingos de Aguiar

Suplente: Maria Graciela Alves de Lima

Substituído por:**Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Titular: Maria Graciela Alves de Lima

Suplente: Dione Fernando Domingos de Aguiar

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial aquelas contidas no Decreto N.º 145/2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Formosa do Oeste/PR, 25 de junho de 2026.

Orivaldo Municelli
Prefeito Municipal

EXTRATOS**EXTRATO CONTRATUAL****ORDEM CRONOLÓGICA:** 38/2026 **DATA:** 26/06/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** GENTE SEGURADORA S/A**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para veículos pertencente à frota do Município de Formosa do Oeste/PR.**VALOR:** 23.409,00 (vinte e três mil quatrocentos e nove reais)**DATA DE INÍCIO:** 26/06/26**VALIDADE ATÉ:** 25/06/27**PROCESSO Nº** 61/2026**MODALIDADE:** Nº 23/2026**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039690300	582		15	451	1500	2	0	20
339039690300	585	504	26	782	1900	2	0	22
339039690300	593		27	812	1950	2	0	19
339039690300	2932		4	122	1050	2	0	21

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

– Assinante do contrato

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 39/2026 **DATA:** 26/06/26**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** SEGUROS SURA S/A

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para veículos pertencente à frota do Município de Formosa do Oeste/PR.

VALOR: 7.205,00 (sete mil duzentos e cinco reais)

DATA DE INÍCIO: 26/06/26

VALIDADE ATÉ: 25/06/27

PROCESSO Nº 61/2026

MODALIDADE: Nº 23/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339039690300	582		15	451	1500	2	0	20
339039690300	585	504	26	782	1900	2	0	22
339039690300	593		27	812	1950	2	0	19
339039690300	2932		4	122	1050	2	0	21

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito

– Assinante do contrato

RESULTADO SELEÇÃO LEI ALDIR BLANC



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Edital nº 02.001/2026



**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE- PARANÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO:

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E
RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, instituída pelo Decreto Municipal nº 180/2026, procedeu à análise dos recursos administrativos interpostos contra o Resultado Preliminar da Etapa de Seleção.

Após a reapreciação das propostas e dos argumentos apresentados pelos recorrentes, foram proferidas as respectivas decisões administrativas, permanecendo inalteradas as pontuações e classificações anteriormente atribuídas, conforme pareceres técnicos que passam a integrar o processo administrativo do presente edital.

Os pareceres de julgamento dos recursos permanecem à disposição dos interessados para consulta, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 1º. Fica divulgado o **Resultado Final da Etapa de Seleção** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, após o julgamento dos recursos administrativos, observada a classificação por ordem de mérito, conforme a pontuação final obtida pelos projetos.

Resultado do Julgamento dos Recursos

Artistas responsável do Projeto	Projeto	Resultado do Recurso
Marcos Vignatti	Mãos que Contam Histórias: Tecendo Arte e Identidade em Formosa do Oeste	Conhecido e improvido, mantendo-se a pontuação e a classificação originalmente atribuídas.
Lucas Sodré Farias	Som na Caixa – Oficina Prática de Operação de Áudio para o Audiovisual	Conhecido e improvido, mantendo-se a pontuação e a classificação originalmente atribuídas.

Em razão do julgamento dos recursos administrativos, ficam consolidadas as pontuações e classificações constantes do presente Resultado Final da Etapa de Seleção.

Art. 2º. Os projetos classificados como **selecionados** ficam convocados para a **Fase de Habilitação**, devendo apresentar a documentação prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, no prazo e na forma nele estabelecidos.

Classificação – Categoria Oficina/Formação-Ampla Concorrência

Nº	Nome do Projeto	Modalidade	Artistas responsável do Projeto	Nota	Resultado
1º	Florescer pela Arte	Ampla concorrência	Vera Lucia Grola	95	Selecionado
2º	Oficina de Arte com Salgados	Ampla concorrência	Rosane Teresinha	93	Selecionado
3º	Arte, Inclusão e Combate ao Bullying-criança de fantoches e dedoches	Ampla concorrência	Yara Paiva	92	Selecionado
4º	Mãos que Contam Histórias: Tecendo Arte e Identidade em Formosa do Oeste	Ampla concorrência	Marcos Vignatti	90	Suplente
5º	Som na Caixa	Ampla concorrência	Lucas Sodré Farias	84	Suplente

Classificação – Categoria Oficina/Formação – Cota Pessoa Negra

1º	Oficinas Cênicas para a Juventude: Expressão, Oratória e Protagonismo	Cota Pessoa Negra	Layanne Andrade Farias	86	Selecionado
----	---	-------------------	------------------------	----	-------------

Observação: A seleção observou a reserva de vagas prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. A vaga destinada à cota para pessoa negra foi preenchida pela candidata habilitada nessa modalidade, respeitando os critérios de ações afirmativas estabelecidos no edital.

Classificação – Categoria apresentações musicais

Nº	Nome do Projeto	Modalidade	Artistas responsável do Projeto	Nota	Resultado
1º	Fanfarra da Comunidade: Sons que Representam Nossa História	Ampla concorrência	ACADA	96	Selecionado
2º	Cordas da Inclusão: Vozes que Encantam	Ampla concorrência	Assoc De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Cafelandia	94	Selecionado
3º	Raízes Do Oeste - Apresentação De Ritmos Regionais De Formosa Do Oeste	Ampla concorrência	Geovanni Pimenta	86	Selecionado

Classificação – Categoria Intervenções Urbanas

Nº	Nome do Projeto	Modalidade	Artistas responsável do Projeto	Nota	Resultado
1º	Muros que Contam Histórias: Arte Urbana Participativa em Formosa do Oeste	Ampla concorrência	Mirna Debora de Oliveira	97	Selecionado
2º	Praça Sonora: Musicalização Infantil ao Ar Livre	Ampla concorrência	Vilma Volnete Moya Fregulia	92	Selecionado
3º	Movimento Rosa na rua: Dança e	Ampla concorrência	Silviani Vivian Galenos das Neves	90	Selecionado

	Saúde da Mulher				
--	-----------------	--	--	--	--

Art. 3º. Os projetos classificados como suplentes permanecerão em cadastro de reserva, observada a ordem de classificação. **Eventual convocação dependerá de decisão administrativa fundamentada, observadas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e o interesse público.**

Art. 4º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE,
ESTADO DO PARANÁ, 26 DE JUNHO 2026.

Orivaldo Municelli
 Prefeito

REGIMENTO INTERNO – COMISSÃO DE AVALIAÇÕES INTERNAS



Secretaria Municipal de Educação
Contato: (44) 3526 - 1520(44) 9178-6836 / decfsa@hotmail.com
Rua Helena Ribeiro Cirino, 5/Nº - Centro, Cep: 85830-000
Formosa do Oeste - PR - CNPJ: 63.911.589/0001-08



REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÕES INTERNAS

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º A Comissão de Avaliações Internas é um órgão de caráter consultivo, propositivo e avaliativo, instituído com a finalidade de planejar, coordenar, acompanhar e avaliar os processos de avaliação institucional, visando à melhoria contínua dos serviços prestados e ao aperfeiçoamento da gestão.

Art. 2º A Comissão atuará de forma autônoma, imparcial, ética e transparente, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos da Comissão:

- I – promover a cultura da avaliação institucional;
- II – desenvolver processos de auto avaliação que permitam identificar as potencialidades e fragilidades da instituição;
- III – subsidiar o planejamento estratégico e a tomada de decisões da gestão;
- IV – monitorar a evolução dos indicadores de desempenho institucionais;
- V – elaborar relatórios e recomendações para o aperfeiçoamento dos processos institucionais.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão será constituída por representantes dos diversos segmentos da instituição, designados por ato oficial da autoridade competente.

Art. 5º A composição da Comissão deverá garantir a representatividade dos diferentes setores envolvidos nos processos avaliativos, contemplando:

- I – representantes da gestão;
- II – representantes do corpo docente;
- III – representantes dos servidores técnico-administrativos;
- IV – representantes do corpo discente (estudantes);
- V – outros representantes considerados necessários pela instituição.

Art. 6º O mandato dos membros será de 2 ano(s), permitida uma recondução por igual período.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete à Comissão:

**Secretaria Municipal de Educação**

Contato: (44) 3526 - 1520(44) 9178-6836 / decfsa@hotmail.com
Rua Helena Ribeiro Cirino, S/Nº - Centro, Cep: 85830-000
Formosa do Oeste - PR CNPJ: 03.911.589/0001-08



- I – elaborar o Plano Anual de Avaliação;
- II – definir os instrumentos e as metodologias de coleta de dados;
- III – coordenar a aplicação dos instrumentos avaliativos;
- IV – tabular e analisar os dados e informações coletadas;
- V – emitir relatórios técnicos e pareceres;
- VI – divulgar os resultados das avaliações à comunidade institucional;
- VII – propor ações de melhoria com base nos diagnósticos obtidos;
- VIII – acompanhar a execução das ações corretivas e preventivas propostas;
- IX – zelar pela confidencialidade, sigilo e integridade das informações coletadas.

CAPÍTULO V - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 8º A estrutura organizativa da Comissão será composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretário(a);
- IV – Demais membros.

Art. 9º Compete ao Presidente:

- I – convocar e presidir as reuniões;
- II – representar a Comissão perante as instâncias institucionais;
- III – coordenar os trabalhos, debates e atividades;
- IV – encaminhar relatórios e documentos oficiais à autoridade competente.

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências, vacâncias e impedimentos eventuais.

Art. 11. Compete ao Secretário:

- I – lavrar as atas das reuniões;
- II – organizar e manter a guarda de documentos e arquivos;
- III – registrar presenças e as deliberações do colegiado;
- IV – prestar apoio administrativo e logístico às atividades da Comissão.

CAPÍTULO VI - DAS REUNIÕES

Art. 12. A Comissão reunir-se-á:

- I – ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre;
- II – extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por solicitação da maioria simples de seus membros.

Art. 13. As reuniões serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros e, em segunda convocação, com qualquer quórum.



Secretaria Municipal de Educação
Contato: (44) 3526 - 1520(44) 9178-6836 / decfsa@hotmail.com
Rua Helena Ribeiro Cirino, S/Nº - Centro, Cep: 85830-000
Formosa do Oeste - PR - CNPJ: 63.911.589/0001-08



Art. 14. As deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos presentes.

Parágrafo único. Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de qualidade (voto de minerva).

CAPÍTULO VII - DOS PROCESSOS AVALIATIVOS

Art. 15. As avaliações internas poderão contemplar, de forma integrada ou isolada, os seguintes aspectos:

- I – gestão administrativa e financeira;
- II – práticas pedagógicas e acadêmicas;
- III – infraestrutura física e tecnológica;
- IV – atendimento e relacionamento com a comunidade;
- V – desempenho institucional global;
- VI – cumprimento de metas, planos e indicadores.

Art. 16. Os instrumentos de avaliação poderão incluir questionários (físicos ou digitais), entrevistas, formulários de auto avaliação, observações diretas, grupos focais e análise documental.

CAPÍTULO VIII - DOS RELATÓRIOS E DA DIVULGAÇÃO

Art. 17. Após a conclusão de cada ciclo avaliativo, a Comissão elaborará um relatório consolidado contendo:

- I – a metodologia utilizada;
- II – a análise quantitativa e qualitativa dos dados;
- III – os resultados obtidos;
- IV – as recomendações, conclusões e propostas de melhoria.

Art. 18. Os resultados serão amplamente divulgados aos segmentos envolvidos, respeitando-se o princípio da transparência ativa e resguardando-se a confidencialidade das fontes, quando aplicável.

CAPÍTULO IX - DA CAPACITAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 19. Os membros da Comissão deverão participar de atividades de formação e capacitação relacionadas aos processos de avaliação institucional e gestão da qualidade.

Art. 20. A instituição promoverá e apoiará, sempre que houver disponibilidade orçamentária e técnica, ações de atualização e aperfeiçoamento para os integrantes da Comissão.

**Secretaria Municipal de Educação**Contato: (44) 3526 - 1520(44) 9178-6836 / decfsa@hotmail.com
Rua Helena Ribeiro Cirino, S/Nº - Centro, Cep: 85830-000
Formosa do Oeste - PR CNPJ: 63.911.589/0001-08

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo plenário da Comissão, observadas as normas institucionais e a legislação vigente.

Art. 22. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão e posterior homologação pela autoridade competente.

Formosa do Oeste – Paraná, 03 de Junho de 2026.

Presidente da Comissão

Secretária Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 433C-65D1-98D5-0852

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 26/06/2026 16:37:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/433C-65D1-98D5-0852>